



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



GERAL

78

PROJETO DE LEI N.º 43 DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 97.450-000-234

Data 06/04/2026

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA,
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
MONITORES ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Senhor
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele
sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo
prazo de entre a formalização do contratos até a data de 19 de dezembro de 2026 por ocasião
do término do ano letivo de 2026 servidores a serem lotados na Secretaria de Educação, para
os cargos em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
20 MONITOR ESCOLAR	RS 1.621,00- 40h.

Parágrafo único. As contratações temporárias de que trata este artigo
poderão ter sua vigência alterada ou ser extintas antecipadamente em decorrência da
nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, observando o interesse da
Administração. Os contratos temporários serão formalizados com candidatos aprovados na
lista do concurso público vigente, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e os
critérios legais, preservando a transparência, a legalidade do processo e atendendo a
necessidade temporária da Administração Pública.

Art.2º A finalidade das contratações é essencial para atender à
crescente demanda de alunos com necessidades educacionais específicas, como aqueles com
deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades.

Art.3º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza
administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei
2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela
dotação própria do orçamento.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 6 de abril de 2026.

ARTHUR REMPPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”